

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 765, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 756/2012 - Abre crédito especial no orçamento para 2012.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0505 – CONVÊNIOS – ENSINO FUNDAMENTAL
0505.1236603012.075 - Convênio Brasil Alfabetizado
3.3.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 650,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física . R\$ 3.350,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0505 – CONVÊNIOS – ENSINO FUNDAMENTAL
0505.1236603012.075 - Convênio Brasil Alfabetizado
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Oliveira
Código Identificador:01FFFE08

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja - AMFRO
1º Vice-Presidente **Wilson Roberto Bastos Dos Santos (PT)** Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente **Adair José Trott (PP)** Cerro Largo - Amm
3º Vice-Presidente **Clair Tomé Kuhn (PMDB)** Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária **Gilda Maria Kirsch (PTB)** Parobé - Amvrs
2º Secretário **Carlos Alberto Bohn (PSDB)** Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro **João Vestena (PSB)** Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro **Egídio Moreto (DEM)** Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 754/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 a Lei nº 756/2012 – Lei Orçamentária Anual para 2012.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 754/11 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, de 30 de novembro de 2010 e a Lei nº 756/12 – Lei Orçamentária Anual para 2012, de 02 de janeiro de 2012, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602.1030103082.081 – Programa E.S.F. – Estratégia Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 68.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civ R\$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pes. Civ..... R\$ 4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Convênio ESF - Estratégia de Saúde da Família, firmado com o Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 2.991, de 15 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Programa E.S.F. – Estratégia Saúde da Família”, vinculado ao Programa “0308 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos”, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308: “Programa E.S.F. – Estratégia Saúde da Família”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Oliveira
Código Identificador:281974D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores municipais, criando mais 01 cargo de Técnico em Enfermagem 40 horas.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um (01) cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária e as atribuições já previstas na Lei nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o quadro de cargos efetivos que trata o art. 20, que passa a vigorar, acrescido da seguinte redação:

“Art. 20. A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

(...)
Número de cargos Denominação PADRÃO Valor
05 Técnico em Enfermagem 7 665,00
(...)

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 700/2010, permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:993930F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a contratação temporária de (01) profissional Médico Clínico Geral – 40 horas para o atendimento ao ESF, para atender a necessidade de excepcional interesse público

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Município, autorizado a contratar um (01) profissional Médico Clínico Geral – 40 horas, com a respectiva remuneração mensal igual a prevista para o cargo de provimento efetivo, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e na forma do art. 194 da Lei Municipal nº 699/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602.1030103082.081 – Programa E.S.F. – Estratégia Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 30 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:7EC3B66E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

REVOGA A PORTARIA Nº 060/2001 E DESIGNA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDVIGES STEIN BAGATINI PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO SETOR DE PESSOAL.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGA, a Portaria nº 060 de 17 de abril de 2001, que designa a Servidora Pública EDVIGES STEIN a desempenhar as atividades junto a Inspeção Veterinária e Zootécnica do município de Barros Cassal-RS.

DESIGNAR, à Servidora Pública Municipal EDVIGES STEIN BAGATINI a desempenhar suas funções junto ao Setor Pessoal, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 30 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Rezende de Vargas
Código Identificador:9BAD5231

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036 / 2011, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL E A EMPRESA ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito IVO FRANCISCO FACHI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Barros Cassal, RS, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.426.768/0001-48, com sede na Rua Fernando Abott, 582, centro, Estrela, RS, representada neste ato pelo Sr. Urbano José Diehl, CPF nº 124.926.980-68, CI nº 2024077113, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue: no Contrato nº 036/2011, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula “**5 - DO PRAZO**” do Contrato nº 036/2011, celebrado em 13 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“5 – DO PRAZO”

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento por mais um período de 90 (noventa) dias, período este compreendido entre 13/01/2012 à 13/04/2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante a concordância das partes conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 036/2011 ora aditado, ficando este Termo

fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 13 de janeiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

Contratado

Publicado por:

Márcia Braz da Silva

Código Identificador:65F020FC

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Especial.

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000765/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - CONVÊNIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
(377) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-1062 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.350,00
(376) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.075-1062 - Obrigações Patronais	650,00
Total Suplementação:	4.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - CONVÊNIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1062 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total Redução:	4.000,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 30 de Janeiro de 2012	

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 30 de Janeiro de 2012

ADIR REZENDE DE VARGAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Ronaldo Antoni

Código Identificador:988F25EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO LOSS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ASSESSORIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: LOSS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 13.167.725/0001-10

Objeto: Reforma e Ampliação de Uma Unidade Básica de Saúde, com 205,58 m² de área construída, sendo 45,76 m² de reforma e 159,82 m² de ampliação, à serem implantadas pela Prefeitura de Ibirubá, na Rua General Osório, 3743, no Bairro Hermany.

Vinculado a Tomada de Preços 007/2011

Valor Global: R\$ 243.625,49

Vigência: 180 dias

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues

Código Identificador:F12E19E9

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO TIEMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: TIEMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.600.651/0001-00

Vinculados ao Convite 006-2011

Item: 01

Objeto: Ampliação ao lado da Quadra Poliesportiva Assis de Souza Roque, na rua Paulina Streit, nº 1247, Bairro Planalto, Ibirubá/RS - ÁREA EXISTENTE: 1.335,76 m² - ÁREA AMPLIADA A CONCLUIR: 318,72 m² - ÁREA TOTAL: 1.654,48 m²

Valor Global: R\$ 146.250,00

Vigência: 150 dias

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues

Código Identificador:4714A054

ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

O Município de Ibirubá comunica que em despacho proferido no processo nº 004/2012, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 01 (um) ônibus usado, Placa IKF 0582, Chassi 9BSL4X2BA13523577, com capacidade para 39 lugares, avaliado em R\$ 61.422,00, da **Companhia Carris Porto-Alegrense**, sociedade anônima sob controle acionário do município de Porto Alegre, com sede nesta capital, na Rua Albion nº 385, inscrita no CNPJ sob o nº 92.675.255/0001-72. Fundamento: Art. 17, Inciso II, "f" da Lei Federal 8.666/93.

Ibirubá/RS, 25 de janeiro de 2012.

CARLOS JANDREY

Prefeito de Ibirubá/RS

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues

Código Identificador:DE7560C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VANIA TERESINHA RODRIGUES, Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos autos analisados, ADJUDICA o objeto licitado da Tomada de Preços 001/2012, referente a Ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta, de propriedade do município de Ibirubá, RS, situado à Rua Francisco Manoel dos Santos, esquina com a rua Nádia Cristina Vasconcelos, no bairro Floresta, conforme Memorial, Planilha Orçamentária e Cronogramas, vencidos pela empresa PP Engenharia e Construções Ltda - CNPJ 72.473.275/0001-53, pelo valor de R\$ 443.443,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Ibirubá-RS, 31 de janeiro de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:99682B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 01/2012

CONVITE Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/12
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/12
CONTRATADO: COMERCIO DE COMB INDICATTI & INDICATTI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG E 45 KG
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.050,00 (dez mil cinqüenta reais)
DATA: 30/01/12

ANGELIN POLETTTO
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:77E91CD6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Aviso de Retificação 01 - PP 06/2012.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos torna público que foram retificados os itens 05, 06, 20 e 26 do anexo I do Edital de Pregão Presencial 06/2012 para Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores, a data do presente certame passa a ser dia 09/02/2012, ficando assim inalteradas as demais cláusulas e itens do presente Edital.

ANGELIN POLETTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:2C7E9A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas à Carta Convite Nº 006/2012, tendo por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Serviço de Instalação de Internet Sem Fio Wi Fi. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes ou junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 30 de Janeiro de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:9E95283B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 004/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, torna público que às **10:00** horas do dia **10/02/2012** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL COM RECURSOS CIDE**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200 ramal 216, licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 31 de janeiro de 2012.

JAIR CARDOSO PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:32994118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF, Art. 48-Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre a RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	24.603.236,41	45,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) – (54,00%).	29.408.771,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – (51,30%).	27.938.332,54	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.289.540,15	-6,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.504.522,02	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.009.162,37	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.733.936,27	7,00%
	3.821.097,12	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Apurado Nos Demonstrativos Respostivos	0,00	6.054.656,58

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

SIMONE PONTES
Contadora

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1D36FA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2011
(DEZEMBRO)**

LRF, Art. 48-Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre a RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	24.603.236,41	45,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) – (54,00%),	29.408.771,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – (51,30%).	27.938.332,54	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.289.540,15	-6,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.504.522,02	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.009.162,37	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.733.936,27	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.821.097,12	7,00%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor Apurado Nos Demonstrativos Respetivos	0,00	6.054.656,58

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

SIMONE PONTES
Contadora

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BCE79B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CARTA
CONVITE Nº. 042/2011**

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao certame Carta Convite nº 042/2011, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para ampliação e reforma do posto de Saúde da localidade de Miraguaia, 2º. Distrito, deste Município, faz constar que transcorrido o prazo recursal e nenhuma empresa tendo manifestado interesse em interpor recurso esta Comissão mantém a decisão que habilitou as empresas CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA-ME e CONSTRUTORA J. S. ALMEIDA LTDA e marca a data de abertura dos envelopes nº.2/propostas de preços para o dia 02/02/2012 as 12:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3511E74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

Nº. CONTRATO: 003/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2012.

CONTRATADA: KATIA ELENITA DE OLIVEIRA ME CNPJ: 02.993.354/0001-00

OBJETO: Compras de 63 (sessenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares, neste Município.

VALOR: R\$ 12.364,53 **PRAZO:** Até 31 de janeiro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7C76C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

Nº. CONTRATO: 002/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2012.

CONTRATADA: KATIA ELENITA DE OLIVEIRA ME CNPJ: 02.993.354/0002-90

OBJETO: Compras de 85 (oitenta e cinco) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares, neste Município.

VALOR: R\$ 16.994,90 **PRAZO:** Até 31 de janeiro 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:46591B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10-12**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2012, às 10 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS** conforme **Edital de nº. 16/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal cidadecompras.cnm.org.br.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:DA6C46F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11-12**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2012, às 11 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE REBOQUES AUTOMOTIVOS PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS** conforme **Edital de nº. 17/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal cidadecompras.cnm.org.br.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9850F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
 ANEXO XVII - Tabela 17 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido da
 Execução Orçamentária (Portaria STN nº 471/2004)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2011

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Meta da Receita	1.974.632,24	11.847.793,55
Receitas Realizadas	2.922.775,32	14.101.963,98
Superávit/ Deficit Orçamentário	948.143,08	2.254.170,43

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	1.974.632,24	11.847.793,55
Dotação Atualizada	2.623.777,54	15.742.665,24
Despesas Empenhadas	2.557.728,02	12.729.335,53
Despesas Liquidadas	2.733.586,94	12.673.150,74
Superávit Orçamentário	365.047,30	1.372.628,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	12.104.544,43

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-
Receitas Previdenciárias(III)	460.930,71	1.983.585,78
Despesas Previdenciárias(IV)	215.877,51	1.003.776,46
Resultado Previdenciário(III-IV)	245.053,20	979.809,32

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Liquidações até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.354,81	-	379.819,01
Poder Executivo	375.943,13	-	375.766,33
Poder Legislativo	4.411,68	-	4.052,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	215.847,24	-	69.356,26
Poder Executivo	215.687,04	-	69.356,26
Poder Legislativo	160,20	-	-
TOTAL	596.202,05	-	449.175,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
DO ENSINO - MDE	até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE	2.624.557,41	25%	26,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. dos Prof. do Ensino Fundam.	1.184.193,78	60%	66,45%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
SAÚDE	até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.336.346,68	15%	24,00%
Despesa com Pessoal	Valor (12 meses)	% aplicado	Limite Legal - LRF, alínea b art. 20
Legislativo	0,00	0,00%	
Executivo	5.123.193,08	44,73%	

ANDERSON WEBER

Prefeito Municipal

GILDARA DA COSTA MASSARO MACHADO

Secretário da Fazenda

JERRI ROBERTO KRUGEL

Contador

CRC/RS 67.191

Publicado por:
 Gildara Costa Massaro Machado
Código Identificador:2C09F53D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO FOUÇA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
51. 3320.3100
 financeiro@famurs.com.br



FAMURS